



Semanário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare • twitter.com/pmsumare

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 20 de janeiro de 2017 - Ano 07 - nº 313

Preservação e Segurança: 'Operação Horto Florestal' orienta visitantes sobre o uso da represa



A fim de garantir a preservação da APA (Área de Preservação Ambiental) do Horto Florestal de Sumaré, as secretarias municipais de Segurança e de Mobilidade Urbana realizaram a Operação Horto Florestal no último fim de semana.

A operação foi bem recebida pelos visitantes. Mais de 200 pessoas, que passaram pela maior área verde do município, foram orientadas sobre a utilização do espaço e a proibição das práticas de pesca e nado na represa, conforme a Lei Municipal 3.496 de 2000. Participaram da ação guardas civis municipais, bombeiros, Defesa Civil e agentes de trânsito.

A represa é um manancial de abastecimento de água para Sumaré. Por isto, a secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Sumaré empenha-se para trans-

formar o Horto Florestal em um espaço que possa ser utilizado pela população de maneira correta, que não venha a agredir ou prejudicar o meio ambiente e que não coloque em risco a vida dos visitantes.

O Horto Florestal de Sumaré está localizado na Estrada Municipal Teodor Condiev (via que liga Sumaré a Hortolândia).

DICAS DE SEGURANÇA

O mês de janeiro já registrou três mortes por afogamento na RMC (Região metropolitana de Campinas). Uma opção para se refrescar nos dias de calor intenso é o passeio em locais como praias, rios e piscinas. Porém, nem todos os lugares são próprios para o banho.

“Na nossa região, o mais aconselhável é utilizar clubes e

parques aquáticos. Em Sumaré, as nossas represas são impróprias para banho. Em caso de acidentes, deve-se comunicar o salva-vidas para atuação e acionar o Corpo de

Bombeiros ou SAMU para atendimento. Seguindo cuidados simples, a diversão está garantida”. As dicas são do Corpo de Bombeiros Municipal.

Evite acidentes:

- Procure um local conhecido e onde exista sempre a presença de guarda-vidas;
- Respeite as faixas e os avisos. Não entre em locais onde há alerta de perigo de morte ou em águas poluídas;
- Não se banhe em locais impróprios;
- Não superestime sua capacidade de nadar. Em água doce ou salgada, procure locais rasos e sem correnteza;
- Crianças exigem cuidado redobrado. Elas devem estar sempre próximas, com boias de braço ou coletes, sempre conforme o peso. É importante evitar brinquedos próximos à piscina (isto atrai as crianças);
- Fique atento à sinalização de praia. Observe a bandeira fixada no posto dos guarda-vidas;
- Não tente salvar uma pessoa vítima de afogamento sem estar habilitado. Neste caso, lance algum objeto que a ajude a flutuar e acione guarda-vidas ou a emergência pelo telefone 193.

Saúde de Sumaré informa unidades disponíveis para vacinação contra Febre Amarela

Quem vai viajar para regiões do Brasil (ou mesmo viagens internacionais) com risco para a Febre Amarela, precisa se vacinar contra a doença. A recomendação é do Ministério da Saúde e reforçada neste período de férias, ainda mais depois do registro de casos suspeitos da doença no interior de São Paulo e em cidades de Minas Gerais. Em Sumaré, a Secretaria de Saúde disponibiliza a vacina em cinco unidades, sendo que a imunização acontece em cada um dos locais em diferentes dias da semana, sempre no período entre 8h e 15h.

Às segundas-feiras, a vacinação contra a Febre Amarela é na UBS Matão, localizada na Avenida Emília Bosco. Às terças-feiras, no Centro de Saúde II, na Rua Antônio do Vale Mello, nº 1.510, região central. Já às quartas-feiras, os interessados devem procurar a USF Maria Antonia, localizada na Rua Osvaldo Vacari, nº 685. Quinta-feira é dia de vacinação na UBS Denadai, que fica na Rua Luciano Ramos Ayala, nº 553. E às sextas-feiras, a vacina está disponível na unidade de saúde do Picerno, na Rua da Saúde.

A vacina é altamente eficaz na prevenção contra a Febre Amarela, indicada a partir dos 9 meses de

idade. A Vigilância Epidemiológica de Sumaré ressalta que, no caso de municípios que viajarão para áreas endêmicas da doença (ou para outro país), a vacina deve ser feita 10 dias antes do embarque, período necessário para a conversão dos antígenos no organismo, desenvolvendo a imunidade. No Estado de Minas Gerais, por exemplo, chegou a 48 o número de pessoas com suspeita de Febre Amarela, conforme divulgou na última quarta-feira (11 de janeiro) a Secretaria de Saúde daquele estado, gerando alerta em todo o país.

SOBRE A DOENÇA

A Febre Amarela é uma doença infecciosa grave, causada por vírus e transmitida por vetores. Geralmente, quem contrai este vírus não chega a apresentar sintomas ou os mesmos são muito fracos. As primeiras manifestações da doença são repentinas: febre alta, calafrios, cansaço, dor de cabeça, dor muscular, náuseas e vômitos por cerca de três dias. A forma mais grave da doença é rara e costuma aparecer após um breve período de bem-estar (até dois dias), quando podem ocorrer insuficiências hepática e renal, icterícia (olhos e pele amarelados), manifestações hemorrágicas e cansaço intenso. A maioria



dos infectados se recupera bem e adquire imunização permanente contra a Febre Amarela.

No meio urbano, a transmissão da doença dá-se por meio do mosquito *Aedes aegypti* (o mesmo da Dengue, Zika e Chikungunya). A infecção acontece quando uma pessoa - que nunca tenha contraído a Febre Amarela ou tomado a vacina, circula em áreas florestais e é picada pelo mosquito infectado. Ao contrair a doença, a pessoa pode se tornar fonte de infecção para o *Aedes aegypti* no meio urbano.

Desta forma, a prevenção da doença deve ser feita evitando a sua disseminação. Qualquer local como caixas d'água, latas e pneus contendo água limpa são ambientes ideais para a criação do mosquito. Portanto, deve-se evitar o acúmulo de água parada em recipientes destampados e tomar medidas de proteção individual, como o uso de repelentes e a vacinação contra a Febre Amarela, especialmente para aqueles que moram ou vão viajar para áreas com indícios da doença.

PAT, Posto de Atendimento ao Trabalhador de Sumaré, tem 34 novas vagas de emprego. Confira!



O PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador), órgão vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Sumaré, informa que estão disponíveis no sistema local

34 novas vagas de emprego.

Os candidatos interessados e que atenderem ao perfil destas vagas devem fazer o cadastro no PAT Sumaré até a data de validade de cada oportunidade.

Os interessados devem apresentar Carteira Profissional, RG, CPF, Número do PIS (Cartão Cidadão) e comprovante de residência original atualizado (com CEP).

O PAT funciona no prédio do "É Pra Já" da Prefeitura, o serviço municipal unificado de atendimento ao trabalhador, ao autônomo e ao micro e pequeno empresário, localizado na Praça das Bandeiras, nº 650, na Região Central (próximo à Avenida Rebouças). O horário de atendimento ao público é das 8 às 16 horas. Mais informações pelos telefones (19) 3399-5625 / 5626.

VAGAS:

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL – 1 vaga
Validade: 23/01/2017
Ensino Fundamental completo, 6 meses na função e habilitação para carro e moto.

ASSISTENTE DE LOGÍSTICA DE TRANSPORTE – 30 vagas
Validade: 1º/02/2017
Ensino Médio completo, necessária experiência de 6 meses na função.

AUXILIAR DE LIMPEZA – 3 vagas
Validade: 02/02/2017
Ensino Fundamental completo, experiência de 6 meses na função.



Atos, Editais e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ATO nº. 001 LP
de 20 de janeiro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 23446/16.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA, R.G. 30.422.810-2, matrícula nº:16946, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 02 de janeiro de 2017 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 002 LP
de 20 de janeiro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 15707/16.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) GIORGIA FABIANA COELHO DITAO, R.G. 29.256.636-0, matrícula nº 9095, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a retroativos a 02 de janeiro de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 003 LP
de 20 de janeiro de 2017.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 8638/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ZELITO NERY DE JESUS, R.G. 21.492.148, matrícula nº:9039, a cum-

prir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em retroativos a 02 de janeiro de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 004 LP
de 20 de janeiro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 2997/16.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) EDUARDO APARECIDO DE SOUZA RAMOS, R.G. 27.731.307, matrícula nº: 16547, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 09 de janeiro de 2017 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 005 LP
de 20 de janeiro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 13685/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ALEXANDRE PALMA GONÇALVES, R.G. 14.290.552, matrícula nº: 14780, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 14 de janeiro de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 006 LP
de 20 de janeiro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 26037/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARIA DAS GRACAS DE SOUZA NUNES, R.G. 17.093.019, matrícula nº:12114, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 02 de janeiro de 2017 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno..

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 007 LP
de 20 de janeiro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 30125/12

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ROSEMEIRE ARAUJO DA SILVA, R.G. 18.301.919-2, matrícula nº:14810, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 02 de janeiro de 2017 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno..

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 008 LP
de 20 de janeiro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 4611/13

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ELISANGELA MORAIS, R.G. 23.871.249-7 matrícula nº:14878, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 02 de janeiro de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 009 LP
de 20 de janeiro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS

Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito: Luiz Dalben – **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio – **Secretário de Comunicação:** Wellington Domingos Pereira – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Lígia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa – **Gerente de Jornalismo:** Pamela Paduan – **Superintendente de Comunicação:** Silvestre Gonçalves – **Jornalista Responsável:** Silvestre Gonçalves – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** PROMOFAC Editora LTDA EPP.

Tiragem: 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

ATO nº. 012 LP de 20 de janeiro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 28155/15

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) CRISTINA APARECIDA LUIZ MOLINA R.G. 28.884.244-3 matrícula nº:12084 , a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativo a 24 de novembro de 2016, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 013 LP de 20 de janeiro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 11233/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) SANDRA MARCIA DO CARMO NOGUEIRA DA SILVA, R.G. 12.557.246-3 matrícula nº:8603 , a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 19 de dezembro de 2016 e os 30 (trinta) dias restantes a combinar.

SILVIO CESAR COLTRO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 014 LP de 20 de janeiro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 13666/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) DANIEL DOS SANTOS SILVA, R.G. 29.199.945-1 matrícula nº 9281 , a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 20 de janeiro de 2017 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno .

SILVIO CESAR COLTRO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 015 LP de 20 de janeiro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 5077/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARCIANO JOSE DOS SANTOS , R.G. 43.427.548- 7, matrícula nº 16239 , a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativo a 03 de janeiro de 2017 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno .

SILVIO CESAR COLTRO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 016 LP de 20 de janeiro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 24382/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ROGERIO LOPES CAVALCANTE , R.G. 43.337.997, matrícula nº 16240 , a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativo a 01 de janeiro de 2017 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno .

SILVIO CESAR COLTRO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 017 LP de 20 de janeiro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 12130/15

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) SANDOVAL FERREIRA DA SILVA , R.G. 32.395.881-3, matrícula nº 9223 , a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativo a 01 de janeiro de 2017 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno .

SILVIO CESAR COLTRO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 018 LP de 20 de janeiro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recur-

sos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 8406/15

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ROSANGELA APARECIDA PEREIRA, R.G. 29.893.513-2, matrícula nº 8375 , a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de fevereiro de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 019 LP de 20 de janeiro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 19735/13

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARIA CUERVA DE OLIVEIRA PINTO, R.G. 20.546.991-7, matrícula nº 7187 , a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de fevereiro de 2017 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 020 LP de 20 de janeiro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 5752/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ADRIANA JOAQUINA DOS SANTOS KUASNE, R.G. 18.945.616-4, matrícula nº 11469, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 06 de março de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 021 LP de 20 de janeiro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS

11895/15

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) HEMENEGILDO SAMPAIO, R.G. 28.552.339-9, matrícula nº 9258 , a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 10 de março de 2017 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 022 LP de 20 de janeiro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 17704/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) CICERO BATISTA DE CERQUEIRA, R.G. 32.539.014-9, matrícula nº11852 , a cumprir Licença Prêmio 45 (quarenta e cinco) dias em descanso a partir de 01 de abril de 2017 e os 45 (quarenta e cinco) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 023 LP de 20 de janeiro de 2017

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 3034/15

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 068 LP de 07 de abril de 2015, para que onde constou “ cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 17 de fevereiro de 2017, passe a constar “cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 17 de abril de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 024 LP de 20 de janeiro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 25355/15

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) LUIZ HENRIQUE DE CAMPOS, R.G. 14.287.818-2, matrícula nº257 , a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativo a 16 de novembro de 2016 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 028 LP de 20 de janeiro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 25847/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) NIVALDO LUIS RODRIGUES, R.G.9.592.050-X, matrícula nº13685 , a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativo a 12 de agosto de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 026 LP de 20 de janeiro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 11515/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARIA APARECIDA GIUSEPPIM, R.G.14.846.832-9, matrícula nº3607, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativo a 11 de novembro de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 027 LP de 20 de janeiro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 14558/15

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ELISANGELA APARECIDA NOGUEIRA FERNANDES , R.G.29437623

, matrícula nº9345, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativo a 02 de janeiro de 2017 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 028 LP de 20 de janeiro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 16874/13

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ADRIANA DE CARVALHO CARNEIRO, R.G. 29089014, matrícula nº12071, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativo a 09 de janeiro de 2017 .

SILVIO CESAR COLTRO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 029 LP de 20 de janeiro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 8050/15

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) DIRCE APARECIDA DA SILVA DE QUEIROZ, R.G. 18.074.021-0, matrícula nº16218, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativo a 02 de janeiro de 2017 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno .

SILVIO CESAR COLTRO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 030 LP de 20 de janeiro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 12509/15

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ARMINDA RIBEIRO, R.G. 12.346.212-5 matrícula nº16334, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroa-

tivo a 02 de janeiro de 2017 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno .

SILVIO CESAR COLTRO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 031 LP de 20 de janeiro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 23575/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) JOANA DE LOURDES OLINDA AMANTEA, R.G. 9345038 matrícula nº8873, a cumprir Licença Prêmio 90 (noventa) dias em descanso a partir de 01 de fevereiro de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 032 LP de 20 de janeiro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 3912/11

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARGARIDA MARIA DA SILVA NAPOLITANO, R.G. 9542447-7 matrícula nº13360, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 01 de março de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 033 LP de 20 de janeiro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 8869/15

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ELENILDA SONIA MORAES, R.G. 17.245.197-8 matrícula nº6384, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de maio de 2017 e os outros 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO Secretário Municipal de Administração e Recursos

Humanos

ATO nº. 034 LP de 20 de janeiro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 9092/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARIA DE FATIMA BORBA, R.G. 10930911-X matrícula nº11225 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de julho de 2017 e os outros 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 035 LP de 20 de janeiro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 6434/15

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARIA APARECIDA BANHARELLI , R.G. 9.853.020-3 matrícula nº3200, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de julho de 2017 e os outros 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 036 LP de 20 de janeiro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 164/15

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) JULIO CESAR ANTUNES VILARIM, R.G. 44.758.500 matrícula nº16090 , a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 08 de agosto de 2017 .

SILVIO CESAR COLTRO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 037 LP de 20 de janeiro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 14558/15

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ELISANGELA APARECIDA NOGUEIRA FERNANDES , R.G.29437623

, matrícula nº9345, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativo a 02 de janeiro de 2017 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 028 LP de 20 de janeiro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 16874/13

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ADRIANA DE CARVALHO CARNEIRO, R.G. 29089014, matrícula nº12071, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativo a 09 de janeiro de 2017 .

SILVIO CESAR COLTRO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 026 LP de 20 de janeiro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei

**MUNICÍPIO DE SUMARÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 062, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, WANDER PESSOA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.184.548-0, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE CIDADANIA, PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, com efeito retroativo a 13 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de janeiro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de janeiro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 063, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Designa servidor para responder pela Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017, o servidor SILVIO COLTRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.834.433 SSP/SP, titular do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, para em caráter cumulativo, temporário e gracioso, responder pela SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO, GERAÇÃO DE RENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo.

Art. 2º - As funções inerentes à designação de que trata o artigo 1º deste ato, são graciosas e consideradas de relevante interesse do Município.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 16 de janeiro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de janeiro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 064, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Designa servidor para responder pela Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017, o servidor HENRIQUE STEIN SCIASCIO, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.463.646-8 SSP/SP, titular do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Secretário Municipal de Obras, para em caráter cumulativo, temporário e gracioso, responder pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA, PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo.

Art. 2º - As funções inerentes à designação de que trata o artigo 1º deste ato, são graciosas e consideradas de relevante interesse do Município.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 16 de janeiro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de janeiro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**PAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 065, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, o servidor DIRCEU CESAR PACHECO, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.871.406-3, titular do cargo de LEITURISTA B DO DAE, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE EQUIPE - FG 02, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, com efeito retroativo a 06 de janeiro de 2017.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 5002/10.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de janeiro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de janeiro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 066, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no protocolo SA nº 005/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido,

o servidor CESAR AUGUSTO MENOCCI CAPPA-BIANCO, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.304.007-2, matrícula nº 11848, do cargo de MÉDICO EMERGENCISTA SMS C, REF. PMS-SMS-61, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 05 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 16 de janeiro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de janeiro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 067, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no protocolo SA nº 001/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor RODRIGO COSTA GIL, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.063.411-0, matrícula nº 16315, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO E, REF. PMS-53, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 16 de janeiro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de janeiro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**PAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 068, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

Revoga em seu inteiro teor, as Portarias mencionadas, e dá outras providências -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 6110/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017, as Portarias abaixo relacionadas, que designaram os servidores efetivos para exercerem temporariamente função de confiança, subordinados a Secretaria Municipal de Educação, retornando ao cargo de origem, com segue:

NOME	PORTARIA	CARGO DE ORIGEM
Eunice Custodio dos Santos	197/16	Professor Municipal I B
Josiane Bassani de Paula	633/16	Professor Municipal I B
Roseli Aparecida Oliveira Gadioli	923/16	Professor Municipal I B
Andréia Ilek	1215/16	Professor Municipal I B
Maria Aparecida de Castro Rodrigues	1226/16	Professor Municipal II B
Dulce Aparecida Renardine de Aguiar	1228/16	Professor Municipal I B
Marly Martins dos Reis Couto	1229/16	Professor Municipal I B
Alessandra Carla Beltran Cruz	191/16	Professor Municipal I B
Alessandra Astori Leone	613/16	Professor Municipal I B
Sheila Valkiria da Costa	1225/16	Professor Municipal I B
Sandra Cristina de Almeida da Silva	934/16	Professor Municipal I B
Simone Cristina Gomes Cristianini	210/16	Professor Municipal I B
Kalanka Roberta Benevides Pereira Neves	201/16	Professor Municipal I A
Jocimara Vinagre	200/16	Professor Municipal I A
Luciana Leme Machado Gomes	924/16	Professor Municipal I B
Marisa Gasparoto Menini	614/16	Professor Municipal I B
Ana Maria Pereira	192/16	Professor Municipal I C
Marcia Cristina Doarte da Silva Araujo	925/16	Professor Municipal II C
Celia Roseli Lazarim	634/16	Professor Municipal I B
Vanderlei Ribeiro de Freitas	632/16	Professor Municipal I D
Liete Pereira de Sousa Duarte	1227/16	Professor Municipal I B
Vera Lucia Siqueira Alves	209/16	Professor Municipal I B
Dora Elise Strumm da Silva	1230/16	Professor Municipal II C
Rosemery Maria da Silva Albuquerque	1403/16	Professor Municipal I D
Antonio Enes Junior	1397/16	Professor Municipal II C
Florismeire Tereza da Silva Barros	1235/16	Professor Municipal I B
Rosana Alencar Lins dos Santos	1236/16	Professor Municipal I C
Marta Cristiane de Souza Othier	931/16	Professor Municipal I C
Janieri Evaristo Teodoro	1246/16	Professor Municipal II C
Jozete Carvalho Zanchetta	1405/16	Professor Municipal I B

PORTARIA Nº 068/17 FLS. 02

Telma Cristina Sorci Batista Longhi	1247/16	Professor Municipal I B
Fabiane Toledo Santos Arcaujo	1219/16	Professor Municipal I B
Edna Alencar de Andrade	1218/16	Professor Municipal I B
Evandra Romilda Prioli	198/16	Professor Municipal I A
Maria Aparecida da Silva Carvalho	1248/16	Professor Municipal I B
Sara Regina Gonçalves dos Santos	1404/16	Professor Municipal I B
Tatiane Roberta Burato	930/16	Professor Municipal I B
Elizana Crepaldi Lima Teixeira	194/16	Professor Municipal I B
Miriam Vitoria de Oliveira	1407/16	Professor Municipal I B
Andrea Cristina Barateia	1237/16	Professor Municipal I B

Art. 2º - Determinar o retorno dos servidores em tela aos seus cargos de origem, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de janeiro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de janeiro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 069, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

Concede afastamento, sem remuneração, de servidor concursado, para assumir cargo eletivo no Legislativo do Município de Sumaré, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e, Considerando o disposto no artigo 186, "j" e artigo 196, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento das atividades do servidor concursado SEBASTIÃO ALVES CORREA, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.156.397-5, do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS BRAÇAIS D DAE, REF. PMS- 418, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para assumir cargo eletivo no Legislativo do Município de Sumaré.

Art. 2º - O afastamento, sem remuneração, será pelo período em que durar o mandato, de acordo com o disposto no art. 196 da Lei Municipal nº 4967/10, com efeito retroativo a de 02 de janeiro de 2017.

Parágrafo Único – O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 2º.

Município de Sumaré, 19 de janeiro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de janeiro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 070, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Portarias, Leis e Decretos

março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, OLÍMPIO TRAUSI, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.550.921, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO, REF PMSC-01, subordinado ao Gabinete do Prefeito, com efeito retroativo a 09 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de janeiro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de janeiro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 095, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, DIRCEU PEREIRA DA ROCHA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 12.367.198, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de CHEFE DE GABINETE, REF PMSC-08, subordinado a Secretaria Municipal de Obras, com efeito retroativo a 09 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de janeiro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de janeiro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 096, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ARETUSA APARECIDA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 34.739.604-5, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE DE CONVÊNIOS, REF PMSC-06, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, com efeito retroativo a 09 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de janeiro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de janeiro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 097, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito

do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, EDUARDO COSTA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.898.751, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA, REF PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 09 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de janeiro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de janeiro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 098, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, LUIZ CARLOS SOUSA CUNHA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 24.524.573-X, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE REGIONAIS, REF PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 09 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado,

consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de janeiro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de janeiro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 099, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, TADEU APARECIDO RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 21.123.361-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ADMINISTRADOR DA MACROREGIÃO II – NOVA VENEZA, REF PMSC-04, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 09 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de janeiro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de janeiro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 100, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, LUCIANE APARECIDA ALVES DA CUNHA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 17.296.291-2, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR III, REF PMSC-02, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 09 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º - Nomear, TADEU APARECIDO RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 21.123.361-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ADMINISTRADOR DA MACROREGIÃO II – NOVA VENEZA, REF PMSC-04, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 09 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de janeiro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de janeiro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 100, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de janeiro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de janeiro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 101, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

Art. 1º - Nomear, CESAR AUGUSTO TEODORO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.927.753-6, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de COORDENADOR REGIONAL, REF PMSC-10, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 09 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de janeiro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de janeiro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 100, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 101, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, CESAR AUGUSTO TEODORO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.927.753-6, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de COORDENADOR REGIONAL, REF PMSC-10, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 09 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de janeiro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de janeiro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 101, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

Art. 1º - Nomear, CESAR AUGUSTO TEODORO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.927.753-6, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de COORDENADOR REGIONAL, REF PMSC-10, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 09 de janeiro de 2017.

Estudantes de Sumaré que utilizam o ‘Passe Escolar’ já podem solicitar o benefício na Secretaria de Educação



As aulas retornam em fevereiro e os alunos que utilizam ou começarão a utilizar o “Passe Escolar” já podem solicitar e retirar o benefício. Têm direito ao serviço estudantes do Ensino Fundamental, Ensino Médio, Supletivo, Ensino Superior e até mesmo de cursos de pós-graduação e técnicos profissionalizantes com duração mínima de dois anos. Para receber o benefício, a renda total da família do aluno não pode ultrapassar um salário mínimo (R\$ 937) por pessoa.

Para quem usa o transporte coletivo urbano (aqueles ônibus que circulam apenas dentro

de Sumaré), o desconto na passagem é de 40%. Para estes alunos, a orientação é retirar um formulário no Setor de Transporte Escolar da Secretaria de Educação, no Centro Administrativo de Nova Veneza (Avenida Brasil, nº 1.111), das 9h às 17h. Após preencher o formulário – no caso de alunos menores de idade, o documento deve ser preenchido pelo responsável –, é preciso levá-lo novamente ao Setor de Transporte Escolar, juntamente com cópia do RG, CPF, comprovante de endereço em Sumaré, declaração de matrícula escolar, uma foto 3x4 e comprovante de

renda (cópia do último holerite ou, no caso dos desempregados, cópia do último registro em Carteira de Trabalho). O cartão de passe fica pronto em uma semana. Após retirá-lo no Setor de Transporte Escolar, é possível recarregá-lo na “garagem” da Viação Ouro Verde, na Avenida da Amizade, altura do Parque Manoel de Vasconcelos, ou ainda no guichê da concessionária na Rodoviária, no Centro. O cadastramento deve ser feito a cada dois meses. Para isso, basta levar RG e declaração escolar no setor mencionado acima.

PASSE METROPOLITANO

O desconto nas passagens de ônibus metropolitanos, aqueles que circulam de uma cidade para a outra, é de 50%. Neste caso, a responsabilidade pelo benefício é da EMTU (Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos). Para requerer este “Passe Escolar”, o interessado deve retirar uma solicitação no Terminal Metropolitano Magalhães Teixeira, que fica do

lado da Rodoviária de Campinas, e levar até a instituição de ensino onde estuda, para que o nome e dados pessoais sejam cadastrados pela escola no site da empresa. O atendimento no Terminal é de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h.

Após o cadastro, o aluno deve imprimir um formulário encontrado no link “Requisição de Carteira de Transporte Escolar Metropolitano”, no site www.emtu.sp.gov.br/passe, onde também haverá um boleto para impressão, que deverá ser pago em qualquer agência bancária.

Após o pagamento, o aluno deve retornar à escola com o comprovante, formulário preenchido, cópia do RG, CPF e comprovante de endereço, e solicitar um carimbo de protocolo (impresso atrás do formulário). O estudante pode acompanhar todo o processo pelo site da EMTU. Quando estiver liberada, é só imprimir a carteirinha e carregá-la em qualquer rede credenciada.

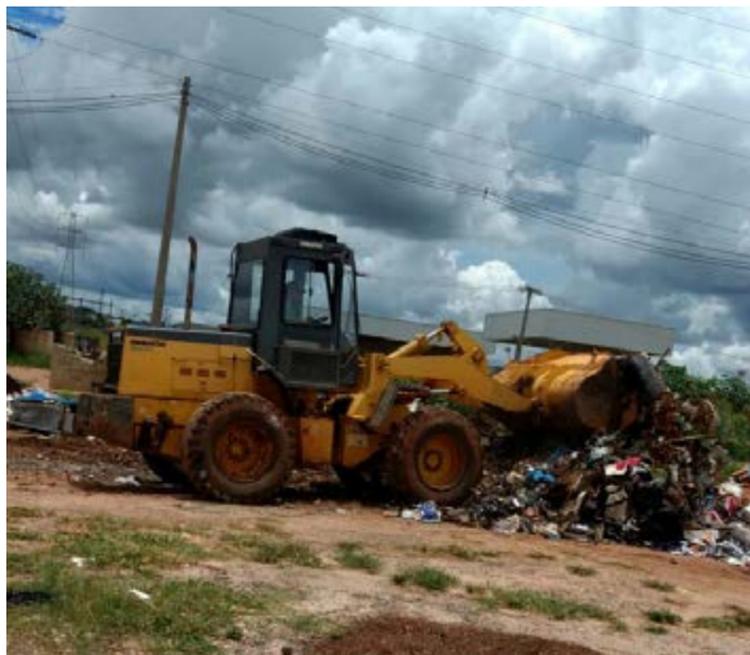
Prefeitura realiza limpeza no 'linhão' de Nova Veneza

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, por meio da Administração Regional de Nova Veneza, começou nesta semana a limpeza do local conhecido como "linhão", que fica próximo aos prédios de habitação popular construídos na região de Nova Veneza, em Sumaré. O espaço vinha sendo utilizado pela população para descarte irregular de lixo, entulho, móveis e até animais mortos.

Até o momento, metade de todo o lixo acumulado na área já foi retirado pela Administração Regional, que está levando o material para um es-

paço apropriado e regular em Hortolândia.

A Prefeitura de Sumaré pede a colaboração dos moradores para manter as áreas públicas limpas. O lixo acumulado causa uma série de transtornos para a própria comunidade, além de trazer problemas de saúde para os moradores e gerar gastos aos cofres municipais que podem ser evitados. Quem flagrar o descarte irregular de lixos e entulhos em qualquer local pode auxiliar a Prefeitura realizando denúncia na Ouvidoria Municipal: 0800-770-0770.



Secretaria de Serviços Públicos inicia testes com massa asfáltica que pode ser usada em solo molhado

A Secretaria de Serviços Públicos iniciou esta semana testes de utilização do Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CBUQ), uma massa asfáltica diferenciada, que pode ser usada em solo molhado. Desta forma, a Operação Tapa Buraco não precisará ser interrompida em dias chuvosos, tornando o serviço mais ágil e ainda evitando o desperdício de tempo e produto.

O teste está sendo realizado na região central da cidade, pelos colaboradores da Administração Regional do Centro. Os trabalhos começaram na Avenida Joaquim Cardoso de Toledo, na Vila Yolanda Costa e

Silva, seguiram para ruas nas imediações da UPA (Unidade de Pronto Atendimento) do Jardim Macarenko e a massa também será testada na Estrada Norma Marson Biondo, que liga a região central à área rural do Cruzeiro.

Para estes testes, a Prefeitura dispõe de cerca de 10 toneladas da massa asfáltica quente para aplicação a frio, como é conhecida. Após a aplicação, a Secretaria de Serviços Públicos vai analisar a resistência e durabilidade do material e avaliar se será adotado pelo município, considerando o custo-benefício.



Corpo de Bombeiros de Sumaré orienta população em caso de chuvas fortes e alagamentos

Além de registrar altas temperaturas, o mês de janeiro é conhecido pelas chuvas repentinas e fortes. O Corpo de Bombeiros Municipal de Sumaré divulgou para a população orientações de segurança diante dos temporais. A primeira delas é sempre lembrar que, em situações de emergência e que ofereçam risco de morte, é preciso acionar o Corpo de Bombeiros imediatamente, pelo telefone 193.

Para os motoristas, a regra básica é não atravessar áreas inundadas ou alagadas, nem mesmo atrás de outro veículo. Bastam 30 centímetros de alagamento para fazer com que a água entre pelo escapamento do carro e o tire de funcionamento. Em caso de emergência, atravessar áreas

alagadas em baixa velocidade - mantendo o motor acelerado em 1ª marcha, e nunca trocá-la durante a travessia. Se possível, o indicado é parar o carro em um local mais alto e verificar o nível da água em relação ao carro da frente: se o nível de água continuar a subir, todos devem sair do carro e procurar um lugar seguro para esperar a chuva passar.

Além disso, deve-se sempre dirigir com cuidado, diminuir a velocidade e aumentar a distância em relação ao carro da frente, pois as vias molhadas ficam escorregadias e a água impede a visualização de buracos e bueiros sem tampa.

Quem estiver a pé, deve procurar um local seguro até a chegada do socorro. Tam-

bém deve redobrar a atenção ao atravessar as vias, pois, assim como com os motoristas, a água impede a visão de buracos e bueiros sem tampa e as enxurradas também são capazes de arrastar as pessoas e outros objetos. O pedestre jamais deve ir para áreas de risco, pois isso dificulta eventual resgate.

VENTOS E ENCHENTES

Em casos de chuva com ventos é preciso atentar para o risco de queda de árvores, fios, postes e semáforos, bem como tomar um cuidado especial com as crianças. Os adultos devem acompanhá-las e segurá-las pelos pulsos durante todo o período do temporal.

No caso das enchentes de rios e córregos, o con-

tato com a água pode causar diversas doenças. Se não for possível evitar o contato, o indivíduo deve tomar banho imediatamente após deixar a área alagada e procurar o serviço médico mais próximo.

RAIOS

Também é preciso tomar cuidado com os raios. A orientação é desligar aparelhos elétricos das tomadas, ficar longe de janelas, árvores, postes, alambrados, cercas, linhas telefônicas e outras estruturas metálicas em geral, pois elas atraem as descargas elétricas. Não fique em pé em campo aberto - automóveis oferecem excelente proteção contra raios.

PROGRAMA

Parcele

Fácil

AGORA FICOU FÁCIL FICAR EM DIA COM O MUNICÍPIO.

O programa **Parcele Fácil** ajuda a você, que ainda tem dívidas municipais, a quitá-las e ainda obter **descontos** que variam de **100% até 50% nas multas e juros**. Acompanhe na tabela abaixo:

<p>Pagamento à vista ou em 2x: 100% de desconto nas multas e juros.</p> <p>Pagamento em 6x: 90% de desconto nas multas e juros.</p> <p>Pagamento em 12x: 80% de desconto nas multas e juros.</p>	<p>Pagamento em 24x: 70% de desconto nas multas e juros.</p> <p>Pagamento em 36x: 60% de desconto nas multas e juros.</p> <p>Pagamento em 48x: 50% de desconto nas multas e juros.</p>
---	---

Para maiores informações procure o CEAC ou as regionais de atendimento do IPTU até dia 30 de abril de 2017.

SUMARÉ

Renovada e Forte.